



**Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição**  
ESTADO DE SÃO PAULO

## **TERMO DE REFERÊNCIA**

### **1. OBJETO**

**1.1.** Constitui objeto deste Termo de Referência o Registro de preço pelo prazo de 12 meses de empresa especializada para prestação de serviço para destinação final de aproximadamente 9000 m<sup>3</sup> de resíduos inertes e volumosos em aterro ou usina de reciclagem licenciada pela CETESB, pelo regime de empreitada por preço unitário m<sup>3</sup>.

### **2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DOS SERVIÇOS**

**2.1.** O Município não dispõe de aterro licenciado pela CETESB para destinação final dos mesmos, e é dever do Poder Executivo prestar os serviços públicos essenciais e necessários, promovendo a coleta de forma regular, adequada e satisfatória.

#### **2.2. Dos Benefícios Diretos e Indiretos:**

Os serviços solicitados vão atuar diretamente na destinação final de resíduos inertes e volumosos urbanos gerados no município de Santa Cruz da Conceição, garantindo o cumprimento legal e técnico da política municipal de resíduos.

Já como benefícios indiretos, temos a garantia da continuidade dos serviços executados anteriormente pela municipalidade e, principalmente, assegurar que essas atividades não causem nenhum impacto significativo ao Meio Ambiente.

### **3. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**

**3.1.** Empresa contratada deverá receber destino final de aproximadamente 9000 m<sup>3</sup> no ano de resíduos inertes e volumosos em aterro ou usina de reciclagem licenciada pela CETESB do Município de Santa Cruz da Conceição, de acordo com as, em Aterro devidamente licenciado pelo órgão ambiental competente.

**3.2.** A empresa contratada informará mensalmente (até primeiro dia útil do mês subsequente), ao Setor Municipal de limpeza pública e irá controlar por controle físico ( bloco de notas e caminhão x m<sup>3</sup> ), por meio da expedição de nota fiscal da quantidade de resíduos no destino final, assim como o custo financeiro destas ações.



## Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição ESTADO DE SÃO PAULO

**3.3.** O pagamento desta nota fiscal ocorrerá em até 30 (trinta dias) após a expedição e validação da nota pelo Setor Municipal de limpeza pública.

**3.4.** Os resíduos a serem destinados são provenientes de:

- a) Construção Civil ( terra, entulho de obras públicas ou particulares);
- b) Resíduos originários de podas de árvores;
- c) Resíduos oriundos de roçada de áreas verdes e praças;
- d) Resíduos Volumosos.

### **4. REGIMENTO DE CONTRATAÇÃO**

Os serviços serão executados por preço unitário (m<sup>3</sup>), fixo e irrealizável.

### **5. PRAZOS**

O prazo de vigência da ata de registro de preço será de 12 (doze meses), contados da data de assinatura do contrato.

### **6. DO TRANSPORTE DOS RESÍDUOS**

**6.1.** O transporte dos resíduos do Município será efetuado pela Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição. Sendo assim, faz-se necessária a inclusão do custo com o transporte, considerando que poderão participar do presente certame licitantes de várias localidades.

**6.2.** O custo do quilômetro rodado com veículo que irá realizar o transporte dos resíduos do Município de Santa Cruz da Conceição compreende a hora trabalhada do motorista, manutenção do veículo e o consumo médio de combustível.

### **7. DO CUSTO DO KM RODADO NA PROPOSTA COMERCIAL**

**7.1.** A forma de julgamento do presente certame será o de “menor preço unitário por m<sup>3</sup>”. Considerando que o transporte dos resíduos será feito pela Prefeitura Municipal, é imprescindível para o atendimento da economicidade deste Pregão considerar seu custo.

**7.2.** Sendo assim, o preço do m<sup>3</sup> da proposta deverá ser apresentado de acordo com a seguinte equação:

$$\text{PREÇO UNITÁRIO} = \text{VALOR DO M}^3 \text{ DOS RESÍDUOS} + (\text{QUANTIDADE DE KM RODADO} \times \text{R\$ } 3,25 \text{ (CUSTO DO KM RODADO)}).$$



**Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**7.3.** Sendo que a quantidade de quilômetros rodados compreende a distância de ida e volta entre o Município de Santa Cruz da Conceição e o destino final onde serão depositados os resíduos.

**7.4.** O custo do quilômetro rodado foi apurado pela Prefeitura Municipal, sendo o valor de R\$3,25 (três reais e vinte e cinco centavos).

**7.5.** Será utilizado somente para fins de julgamento o menor valor apresentado do resultado da equação do presente edital.

**7.6.** O valor que constará na Ata de registro de preço a ser firmado com a licitante vencedora será o de M<sup>3</sup> dos resíduos.

**8. INDICAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO**

Fica designado Andre Aparecido Alves, CPF: 314.697.118-69, Diretor do Departamento de Serviços Públicos como Gestor e Mauro Leite Ribeiro, CPF: 394.516.378-00, Chefe do departamento de Serviços Públicos como fiscal para presente execução contratual.

**9. EXIGÊNCIA PARA HABILITAÇÃO**

Licenças de instalação e operação válidas, emitidas pela CETESB.

Santa Cruz da Conceição, 19 de março de 2025.

---

**André Aparecido Alves**  
Diretor do Departamento de Serviços Públicos



**Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**Calculo de gasto de viagem:**

- Combustível: 3,5 km por litro de Diesel S10 – R\$ 5,40 / 3,5 = R\$ 1,54 por km.
- Pneus: R\$ 0,50 por km rodado
- Manutenção Mecânica: R\$ 0,60 por km rodado
- Lubrificantes: R\$ 0,20 por km rodado
- Serviço de limpeza e lubrificação: R\$0,20 por km rodado

**Total de R\$ 3,04 de gasto por km, com o veículo.**

Base de cálculo de gasto com motorista:

- Salário de motorista: R\$ 2.090,00 (salário base + adc insalubridade)
- Estimativa de gasto de 40h mensais com viagem, para destinação de lixo.
- Estimativa de 2.000 km mensais de rodagem para destinação final de lixo

$$2.090/200 \text{ (h/m)} = 10,45$$

$$10,45 * 40 = 418$$

$$418/2000 = 0,21$$

$$3,04 \text{ (gasto com veículo)} + 0,21 \text{ (gasto com motorista)}$$

**R\$ 3,25 de custo por km rodado.**

---

**André Aparecido Alves**

Diretor do Departamento de Serviços Públicos

---

**Braz Edson de Lima**

Diretor do Departamento de Transportes Públicos